

# Câmara Municipal de Central

Portaria

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL**

Praça do Mercado, s/n, Centro – Central – CEP 44.940-000 Fone 74 3655-1017

[www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br) e-mail: [camaramunicipaldecentral07@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldecentral07@hotmail.com)

CNPJ 63.086.367/0001-90

**PORTARIA Nº. 006, DE 03 DE JULHO DE 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Legislativo Municipal referente ao exercício de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 33, § 4º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 640, de 25 de julho de 2016, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Legislativo Municipal, correspondente à Programação da Despesa, conforme especificações a seguir:

**01.01.01 - Câmara Municipal**

<b>2.001 – Gestão da Política de Ações do Legislativo</b>		<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	Fonte 0	1.000,00	
3.3.9.0.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física	Fonte 0		1.000,00
<b>Total da Ação</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>

Art. 2º - Fica a contabilidade da Câmara Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes desta Portaria, encaminhando cópia ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de julho de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Central, 03 de julho de 2017.

**Valdir Belarmino da Silva**

Presidente da Câmara Municipal